

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PESSOAL DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR (EM FORMATO DIGITAL)

Deverão ser inseridos os seguintes documentos do estudante e de todos os membros do seu grupo familiar:

- a) Documentos Pessoais
- b) Bens Patrimoniais
- c) Renda

DOCUMENTOS PESSOAIS

- 1) Aos maiores de 18 anos, somente será aceita, cópia digitalizada (frente e verso) de documento oficial de identificação, com foto, do estudante e de todos os membros do núcleo familiar;
- 2) Aos menores de 18 anos, cópia digitalizada (frente e verso) de documento oficial de identificação, com foto, de todos os membros do grupo familiar e, na inexistência deste documento, será aceita certidão de nascimento
- 3) CPF do estudante e de todos os membros do núcleo familiar.
- 4) Histórico escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou declarações de conclusão dos cursos do estudante. (Caso o estudante esteja cursando o ensino médio apresentar somente do ensino fundamental).
- 5) Comprovante do período de recebimento de Bolsa Integral ou parcial da rede privada de ensino. (Quando for o caso)
- 6) Laudo Médico ou similar do estudante que tenha declarado que possui alguma deficiência e/ou, caso algum membro da família apresente doença crônica, laudo médico ou similar.
- 7) Comprovante de escolaridade do Responsável (principal mantenedor) pelo Núcleo Familiar;
- 8) Atestado de óbito, no caso de pais falecidos.
- 9) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) com data de até **3 meses anterior à publicação deste edital**. Este documento deve ser anexado junto aos documentos do estudante.
- 10) Cópia digitalizada do número da conta corrente em qualquer banco ou conta poupança da Caixa Econômica Federal em seu nome.
- 11) Todas as declarações de próprio punho devem ser assinadas por um maior de 18 anos.

FILHOS DE PAIS SEPARADOS

1) Em caso de separação judicial dos pais, apresentar:

- a)** Averbação de Separação homologada pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar a responsabilidade parental com os filhos, a partilha de bens e o valor da pensão etc;
- b)** Extratos bancários dos **3 últimos meses referentes ao recebimento da pensão**;
- c)** Declaração (**ANEXO VI**) de pensão alimentícia com data atualizada.

Nos casos em que a relação dos pais nunca tenha sido oficializada ou um deles seja ausente, apresentar Declaração de próprio punho contextualizando a situação familiar.

BENS PATRIMONIAIS DO NÚCLEO FAMILIAR

IMÓVEIS:

1) Documentação referente a bens patrimoniais, caso o núcleo familiar possua imóveis. O documento deverá ser anexado junto aos documentos do estudante, conforme a situação:

- a) Imóvel próprio:** IPTU - caso a Guia de IPTU esteja em nome de pessoa não pertencente ao núcleo familiar, apresentar declaração (**ANEXO X**);
- b) Imóvel alugado:** Contrato vigente de locação ou último comprovante de pagamento do aluguel;
- c) Imóvel financiado:** Contrato de financiamento ou comprovantes de pagamento das prestações;
- d) Imóvel cedido:** escritura do imóvel ou declaração informando condição de imóvel cedido ou IPTU.

VEÍCULOS:

1) Documentação referente à posse ou não de veículo(s) para todos integrantes do grupo familiar acima de 18 anos, conforme a situação:

- a)** Aqueles que não possuem veículo devem anexar a Declaração negativa de propriedade de veículo obtida através do link: <https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade>;
- b)** Aqueles que possuem veículo deverão apresentar o documento do veículo e impressão do valor do veículo na tabela Fipe obtida através do link: <http://veiculos.fipe.org.br/>.

RENDA - APRESENTAR DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR (EM FORMATO DIGITAL):

Abaixo, segue a relação de documentos por categoria profissional do estudante e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos.

A) NÃO TRABALHA/ DO LAR

- 1)** Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).
- 2)** Declaração pessoal (**ANEXO II**) com data atualizada, constando que não exerce nenhuma atividade remunerada;
- 3)** Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2021 e Ano-Calendário 2020);
- 4)** Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração (Ano 2020), que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- 5)** Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, obtido através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

B) ASSALARIADO/ CARTEIRA ASSINADA/ SERVIDOR PÚBLICO

- 1)** Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, ou no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).
- 2)** Cópia dos três últimos contracheques ou Declaração Salarial atualizada, que antecederam à inscrição no edital;
- 3)** Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2021 e Ano-Calendário 2020);
- 4)** Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração (Ano 2020), que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- 5)** Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, obtido através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

C) TRABALHO INFORMAL (“BICOS” - trabalho realizado sem contribuição previdenciária/INSS)

- 1)** Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, ou no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).
- 2)** Declaração pessoal (**ANEXO III**) com data atualizada, constando a atividade exercida e o rendimento mensal;
- 3)** Declaração do **Trabalhador Rural Informal**(ANEXO IX) - Quando for o caso.
- 4)** Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2021 e Ano-Calendário 2020);
- 5)** Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração (Ano 2020), que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- 6)** Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, obtido através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>
- 7)** Cópia do extrato bancário dos últimos 3 meses .

D) TRABALHADORES RURAIS

- 1)** Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, ou no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).
 - 2)** Declaração pessoal (**ANEXO III**) com data atualizada, constando a atividade exercida e o rendimento mensal;
 - 3)** Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais atestando que é a pessoa é trabalhadora rural
 - 4)** Declaração de Aptidão do Pronaf (DAP)
 - 5)** Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2021 e Ano-Calendário 2020);
 - 6)** Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração (Ano 2020), que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
 - 7)** Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, obtido através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>
- OBSERVAÇÃO:** Considera-se trabalhador rural aquele que presta serviços a terceiros em propriedades rurais.

E) AUTÔNOMOS (profissionais que trabalham por conta própria, mas que realizam contribuição previdenciária/INSS)

- 1) Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).
- 2) Declaração pessoal (**ANEXO III**), com data atualizada, constando atividade exercida e rendimento mensal nos **3 últimos meses**;
- 3) Última guia de recolhimento do INSS;
- 4) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2021 e Ano-Calendário 2020);
- 5) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração (Ano 2020), que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- 6) Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, obtido através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>
- 7) Cópia do extrato bancário dos últimos 3 meses .

F) APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS DO INSS

- 1) Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, ou no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).
- 2) Último comprovante do benefício expedido pelo órgão previdenciário privado ou público e/ou Extrato de pagamento de benefício previdenciário, que poderá ser obtido através do link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-aprevidencia/>;
- 3) Declaração pessoal (**ANEXO IV**), constando se exerce ou não atividade remunerada;
- 4) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2021 e Ano-Calendário 2020);
- 5) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração (Ano 2020), que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- 6) Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, obtido através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

G) DESEMPREGADO

- 1) Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, ou no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).
- 2) Comprovante de recebimento de auxílio-desemprego ou guia de seguro desemprego comprovando parcelas dos **3 últimos meses recebidos**;
- 3) Declaração pessoal (**ANEXO II**) com data atualizada, constando que não exerce atividade remunerada;
- 4) Declaração atualizada (**ANEXO V**) de recebimento ou não recebimento do auxílio financeiro de terceiros. Considera-se “terceiros” somente pessoas que não fazem parte do grupo familiar;
- 5) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2021 e Ano-Calendário 2020);
- 6) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração do ano 2020, que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- 7) Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, obtido através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

G) PRODUTOR RURAL

- 1) Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, ou no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).
- 2) Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro);
- 3) Declaração de rendimentos (**ANEXO III**) informando rendimento médio mensal dos **3 últimos meses**;
- 4) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2021 e Ano-Calendário 2020);
- 5) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração do ano 2020, que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- 6) Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, obtido através do site <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

H) EMPRESÁRIO, MICROEMPRESÁRIO E COMERCIANTE FORMAL

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco);
- 2) Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), ano 2020;

3) Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social – GFIP, atualizada, contendo a retirada dos sócios. No caso de Microempreendedores Individuais (MEI) este documento é dispensável;

4) Cópia do Cartão de CNPJ – este documento informa a atividade da empresa, que pode ser consultada no link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=;

5) Extratos bancários dos **3 últimos meses** ;

6) Declaração de Conta Bancária (**ANEXO VIII**) com data atualizada;

7) Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2021 e Ano-Calendário 2020);

8) Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração do ano 2020, que poderá ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

9) Cópia atualizada do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, ou no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).

OBSERVAÇÕES:

1) Todos os documentos deverão ser inseridos em formato digital em condições legíveis.

2) É obrigatória a inserção de todos os documentos de acordo com cada item acima no qual seu grupo familiar se enquadre.

3) O **item 7.5** do edital que trata dos critérios de seleção traz informações orientadoras sobre a definição de grupo familiar.